
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/93 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1993.

Aprova o Relatório e a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, relativos ao exercício de 1990.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com o disposto nos Artigos 92. XXX e 114 da Constituição do Estado do Pará, estatui e sua Meta Diretora decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório e a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, relativo ao exercício financeiro de 1990.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de outubro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOE Nº 27.593, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.